



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, por meio da mensagem nº 002/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: Projeto de Lei nº 002/2021, **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PROCECER A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE DOAÇÃO, DE 01 VEÍCULO DE SUA POSSE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual, após o regimental despacho, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 05 de fevereiro de 2021, sob o nº 36/2021, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

1º VOTO
HILÁRIO LINHAUS
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **AUTORIZAR O PODER LEGISLATIVO A PROCECER A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE DOAÇÃO, DE 01 VEÍCULO DE SUA POSSE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, por meio da mensagem nº 002/2021 o Projeto de Lei incluso, intitulado: Projeto de Lei nº 002/2021, **AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A PROCECER A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE DOAÇÃO, DE 01 VEÍCULO DE SUA POSSE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual, após o regimental despacho, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 05 de fevereiro de 2021, sob o nº 36/2021, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

1º VOTO
HILÁRIO LINHAUS
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **AUTORIZAR O PODER LEGISLATIVO A PROCECER A TRANSFERÊNCIA, POR MEIO DE DOAÇÃO, DE 01 VEÍCULO DE SUA POSSE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO -

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

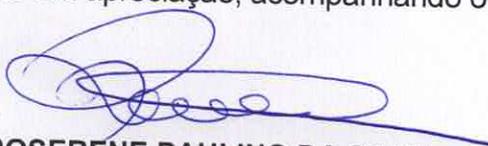
constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do projeto em análise.


HILÁRIO LINHAUS
Relator

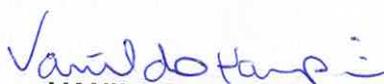
2º VOTO
ROSERENE PAULINO DA SILVA
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Membro

3º VOTO
VANILDO KAMPIM
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


VANILDO KAMPIM
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO -

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

4º VOTO

CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente

PARECER

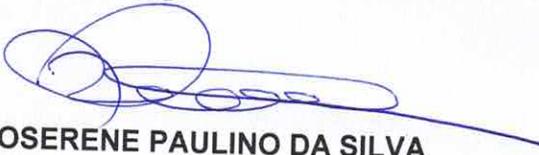
Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

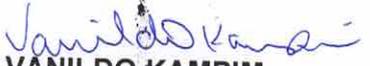
Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 25 de fevereiro de 2021.


CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA
Presidente


HILÁRIO LINHAUS
Relator


ROSERENE PAULINO DA SILVA
Membro


VANILDO KAMPIM
Membro

